



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.386, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LITORAL NORTE LTDA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado à EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LITORAL NORTE LTDA, empresa do ramo de transportes, estabelecida nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no município”, e alterações posteriores:

Art. 1º. Até 100 (cem) caçambas de aterro para instalação definitiva da referida empresa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração